

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

EDITAL Nº 05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados em assumir contratação emergencial para o **CARGO DE TELEFONISTA**, conforme Lei Municipal nº 2.230/2023, a apresentarem-se junto ao Protocolo da Prefeitura de Capela de Santana, no horário das 07:30h às 13:30h, mediante pagamento de taxa de expediente (art. 74 e seguintes da Lei Municipal nº 110/90), sito à Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2335, Centro, Capela de Santana, obedecendo aos seguintes critérios:

- CARGO: TELEFONISTA

1º - Atribuições do Cargo (Conf. Anexo I da Lei Municipal 1.456/2013):

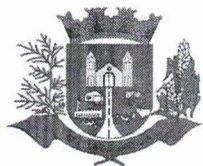
- a) Descrição Sintética: operar mesa telefônica;
- b) Descrição Analítica: operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamados para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio RX, registrando dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; eventualmente recepcionar o público; executar tarefas afins.

2º - Condições de trabalho:

- a) Carga horária semanal: 35 horas;
- b) Sujeito a plantões e atendimento ao público.

3º - Remuneração/Vencimento:

- a) Remuneração mensal: R\$1.719,26 (mil setecentos e dezenove reais com vinte e seis centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

b) Padrão de vencimento: 03

Em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2.230/2023.

4º - Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Disponibilidade de carga horária de 35 horas semanais;
- c) Instrução: 6ª série do 1º grau.

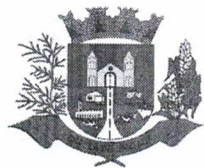
5º - Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado.

6º - Vagas: 01 (uma) - Telefonista.

7º - Documentação:

- a) Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservistas (se masculino);
- e) Comprovante ou declaração de endereço;
- f) Comprovante de Escolaridade;
- g) Currículo;

A documentação deverá ser apresentada em cópia, juntamente com a original para a conferência, ou por cópia autenticada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

8º - Critérios de Avaliação:

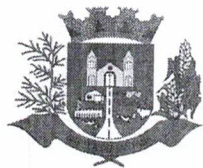
- a) Análise de currículo
- b) Para critério de desempate terá preferência o candidato com mais idade; e, caso permaneça o empate, será feito sorteio na presença dos empatados;

9º - Cronograma:

- a) **Período das Inscrições:** De 07/08/2022 à 11/08/2023 durante o horário de expediente: das 7h:30min às 13h:30min, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela de Santana, mediante pagamento de taxa de expediente (art. 74 e seguintes da Lei Municipal nº 110/90).
- b) **Homologação ou não das inscrições:** 14/08/2023;
- c) **Recurso referente a não homologação das inscrições:** 15/08/2023;
- d) **Divulgação das Notas e da Classificação:** 17/08/2023;
- e) **Recurso sobre as notas e classificações:** 18/08/2023;
- f) **Resultado e homologação final do resultado:** 22/08/2023;

10º - Disposições Gerais:

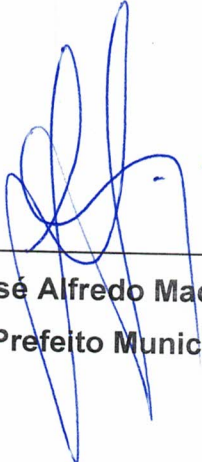
- a) A contratação emergencial do presente edital dar-se-á conforme Lei Municipal nº 2.230/2023, pelo prazo de 12 meses e podendo ser prorrogado por igual período.
- b) Os contratos serão de natureza administrativa, assegurado aos contratados, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
- c) A contratação de que trata este edital será vinculada ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.
- d) O presente edital, bem como as datas do cronograma poderão ser alteradas pela administração, desde que publicadas da mesma forma que esse edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

Capela de Santana, 04 de agosto de 2023.

Registre-se e Publica-se.



José Alfredo Machado
Prefeito Municipal